



Uma Nova História

LEI Nº 1.087/2016

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências correlatas

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, fez saber que a Câmara Municipal de Vereadores, apreciou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar na ordem de R\$ 1.300.000,00 (Um Milhão, Trezentos Mil Reais) para atender as despesas, conforme a descrição abaixo:

02.00 - PODER EXECUTIVO

02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

| | |
|--|------------|
| 1236101882.222 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MEC/FNDE | |
| 33903099 - 21 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | 200.000,00 |
| 1236501902.230 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL | |
| 33903099 - 17 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | 250.000,00 |

02.08 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

| | |
|--|-----------|
| 1545103231.116 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS | |
| 44905100 - 28 - OBRAS E INSTALAÇÕES | 10.000,00 |

02.11 - FUNDEB

| | |
|---|------------|
| 1236101882.267 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40% | |
| 33903099 - 06 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | 210.000,00 |
| 1236801882.270 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR | |
| 33903300 - 06 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 360.000,00 |

02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

| | |
|---|------------|
| 1030104282.273 - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA | |
| 33903099 - 18 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | 150.000,00 |
| 33903900 - 09 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 40.000,00 |
| 1030404282.284 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM SAÚDE | |
| 33903099 - 18 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | 20.000,00 |
| 33903900 - 09 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 20.000,00 |
| 1030504282.285 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE | |
| 33903099 - 18 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | 20.000,00 |
| 33903900 - 18 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 20.000,00 |

TOTAL GERAL **R\$ 1.300.000,00**

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta das anulações das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

02.00 - PODER EXECUTIVO

02.02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0412200212.207 - GESTÃO TÉCNICA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
33903900 - 13 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 200.000,00

02.03 - SECRETARIA DE FINANÇAS

0412300322.219 - MANUTENÇÃO DE SERV. DE TESOUREARIA
33903900 - 13 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 80.000,00

02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1236101882.221 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
33903099 - 17 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 130.000,00
33903900 - 17 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 130.000,00
1236501902.230 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
31900400 - 17 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 300.000,00
31901100 - 17 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 200.000,00
1236801882.232 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
33903300 - 17 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 260.000,00

TOTAL GERAL R\$ 1.300.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macaparana, em 13 de julho de 2016.


Paulo Barbosa da Silva
-Prefeito-